



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



## PROJETO REDE BEM CUIDAR

### SAUDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR NO CENÁRIO DE PANDEMIA e SUAS VARIANTES

#### 1. INTRODUÇÃO

A NR 12 (Norma Regulamentadora número 12) é uma norma do atualmente extinto Ministério do Trabalho (agora é de responsabilidade da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, parte do Ministério da Economia brasileiro), a fim de assegurar a segurança e saúde dos trabalhadores dentro do ambiente de trabalho, ela trata de inúmeros procedimentos, mas principalmente esta norma fala sobre medidas de proteção coletiva, individual e administrativa estruturada com diversos anexos para uma situação específica. Podemos citar medidas de proteção coletiva como ter arranjos físicos e instalações, dispositivos de parada de emergência etc, proteção individual, tais como EPI (equipamento de proteção individual) adequado; e administrativa representada por manutenções preventivas e treinamentos.

#### CENÁRIO DA PANDEMIA

Em 2020, o mundo todo encontra-se vivendo em um cenário totalmente diferente com a pandemia do novo coronavírus. Esse vírus, até o presente momento, não tem vacina nem tratamento específico, além de ter um alto índice de contaminação. Quase todos os setores da economia, inclusive a indústria, tiveram que parar ou reduzir suas atividades para não contribuir com o avanço do vírus. Mediante a situação, todos os setores terão que se adaptar a novos hábitos e medidas de segurança até que a crise passe por completo. Isso nos diz que o empregador terá que se adequar temporariamente a uma nova série de medidas de segurança.

#### As variantes que surgiram no Reino Unido e na África do Sul

As novas variantes recentemente identificadas têm se tornado a forma dominante do coronavírus no Reino Unido (linhagem B.1.1.7) e na África do Sul (linhagem B.1.351). Evidências epidemiológicas e estudos em laboratório sugerem que as mutações adquiridas por estas variantes, que afetam principalmente a espícula viral (proteína “spike”), conferem a eles uma maior capacidade de serem transmitidos. Até então, nada sugere que essas variantes causem doenças mais sérias. No entanto, como eles se espalham mais rápido que outras variantes, eles infectam mais pessoas, então logo levam a mais internações, aumentam a demanda por leitos, e por consequência, levam a mais mortes: representam riscos importantes ao nosso sistema de saúde.

#### Variantes que surgiram no Brasil



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Grupos de pesquisadores brasileiros têm monitorado o surgimento e circulação de novas variantes no país. No Rio de Janeiro foi detectada a linhagem B.1.1.28, que surgiu em julho de 2020. Ainda não se sabe se as mutações encontradas em variantes desta linhagem alteram a capacidade do vírus de causar doença grave, ou de se transmitir com mais eficiência. Estas variantes apresentam uma mutação específica na espícula viral (E484K), com potencial de escapar da ação de anticorpos, no entanto, mais pesquisas são necessárias para entender melhor os efeitos desta e de outras mutações.

### **E AS VACINAS? SERÃO AFETADAS OU NÃO?**

Muitos se perguntam que efeitos as mutações das novas variantes terão sobre vacinas. Ainda não se sabe como as novas mutações favorecem o coronavírus, nem se variantes afetarão a eficácia de vacinas. Quando somos vacinados, os anticorpos que produzimos se ligam a várias partes das proteínas virais, como a espícula do vírus. Para afetar a eficácia de vacinas de forma significativa, mutações têm que afetar várias regiões da proteína. Apenas com poucas mutações, não se espera uma perda grande de eficácia, como de 95% para 0%. Se por ventura um conjunto de mutações levar a perdas consideráveis de eficácia, a ponto de cair abaixo dos 50% recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), as indústrias farmacêuticas, em especial as que produzem vacinas de RNA, podem atualizar as vacinas dentro de poucas semanas, gerando imunizantes que terão as novas variantes como alvos principais. Espera-se que vacinas contra a covid-19 sejam eficazes por pelo menos um ano, e se tivermos que atualizar as vacinas, como já fazemos com a vacina da gripe, todo ano, já temos meios para reagir às mudanças virais.

### **SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA PANDEMIA**

O histórico mostra que o ambiente do trabalho pode ser bem perigoso com relação à contaminação do COVID-19. Estes são números disponíveis pela Revista Brasileira de Saúde Ocupacional mostram que, em Wuhan, até dia 1º de janeiro de 2020, 55% dos casos foram contraídos no ambiente profissional e em Singapura o número é ainda maior, chegando a 68% no exercício do trabalho.

Como o retorno às atividades não significa que o vírus necessariamente parou de circular, é necessário que existam medidas de higienização mais rigorosas a fim de evitar o contágio e uma nova onda de surto. Por exemplo, o uso de álcool em gel pelos trabalhadores, limpeza com hipoclorito nas máquinas e equipamentos de proteção individual, aferir a temperatura na entrada do ambiente de trabalho para que se haja um controle de quem possa apresentar sintomas, dentre outras recomendações da Organização Mundial da Saúde.

PORTANTO, diante do que foi analisado para 2021, temos as recomendações:



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Diante das evidências de maior transmissibilidade do vírus Sars-CoV-2, medidas de proteção contra a covid-19 têm agora que ser seguidas de forma mais séria do que antes.

- Use máscara quando estiver em ambientes com outras pessoas;
- Mantenha o distanciamento: o coronavírus está onde pessoas estão;
- Evite locais com muitas gente, fechados ou mal ventilados;
- Faça a higiene das mãos regularmente;
- Fique atento a sintomas: busque fazer o teste RT-PCR dos colaboradores quando sentos, e evite transmitir o vírus.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos de segurança para a manutenção das atividades da instituição enquanto perdurar o risco de contaminação pelo SARS-CoV-2, e suas variantes, procurando evitar a disseminação da doença.

### 2.2 Objetivos Específicos

Orientar os servidores para atender o calendário de vacinações do Município

Orientar os aposentados e pensionistas para atender o calendário de vacinações do Município

Orientar os servidores para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável diante do contexto da Covid-19 e suas mutações;

Orientar sobre medidas de proteção junto a trabalhadores terceirizados e prestadores de serviços;

Diminuir o risco de contágio entre os ocupantes da instituição;

Evitar a disseminação da Covid-19 e suas mutações entre os próprios colaboradores ou através de terceiros.

## 3. MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS PELA UNIDADE GESTORA:

As ações a serem tomadas serão divididas em grupos:

- Medidas gerais de prevenção
- Medidas de proteção individual
- Medidas de controle no ambiente

### 3.1.1 - MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

Evitar aglomerações:

- Os servidores devem evitar a permanência em grupo nas salas da sede da Unidade Gestora de modo freqüente, buscando utilizar o contato telefônico preferencialmente ao necessitar tratar de algum assunto;
- Escalonar horário de refeições e/ou lanches, diminuindo o número de servidores agrupados no mesmo horário no ambiente (copa);
- Estabelecer horários pré-agendados para o atendimento ;



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



- Os assentos de espera devem ser ocupados de forma alternada, evitando a proximidade.
- Desenvolver atividades, atendimentos ou serviços de emissão por aplicativos, e-mail institucional ou outra meio informatizado.
- Utilizar whatsapp institucional para ter contato, já que é um meio de comunicação abrangente.

### **3.1.2 UTILIZAÇÃO DE ESCALAS, TRABALHO HOME OFFICE OU PRESENCIAL( IMUNIZADOS) :**

- Deve ser adotado o trabalho em escalas diárias rotativas para que não haja acúmulo de pessoas nas dependências do instituto. Esta medida reduz bastante a possibilidade de aglomerações.
- O trabalho home Office vem sendo utilizado nas grandes corporações como forma de evitar as aglomerações no ambiente de trabalho. Definir quais os setores ou funções que podem atender neste formato e com o suporte adequado habilitá-los(as) para o exercício das atividades.
- O trabalho de forma presencial com a maioria ou a totalidade imunizada.

### **3.1.3 VENTILAÇÃO NATURAL DOS ESPAÇOS:**

- Sempre que possível, os compartimentos do instituto devem utilizar-se de ventilação natural, arejando ao máximo os ambientes de trabalho e evitando o uso de aparelhos de ar condicionado, pois ao favorecer a renovação do ar, reduz-se a possibilidade de disseminação de agentes patológicos virais.

### **3.1.4 IMUNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA UG:**

- Realizar a imunização dos integrantes da equipe administrando a aplicação da vacina contra o COVID-19 de acordo com o calendário do Ente municipal, e também as demais vacinas das campanhas, como a da gripe (vírus Influenza). A vacina contra a gripe não protege contra o coronavírus, mas é uma maneira de resguardar os mais vulneráveis contra doenças respiratórias, que podem impactar o sistema imunológico e favorecer o aparecimento de outras infecções.

### **3.1.5 HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E MOBILIÁRIOS:**

- Os ambientes do instituto devem ser higienizados diariamente obedecendo uma escala de ordem que deve ser continuamente verificada. O mobiliário utilizado pelos colaboradores e servidores também deve seguir a mesma determinação.



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



- A higienização deve ser feita utilizando hipoclorito de sódio a 2% ou outros produtos à base de cloro aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária, que comprovadamente realizem a desinfecção através da eliminação de microrganismos.
- Intensificar a higienização de maçanetas, torneiras, porta papel toalha, cadeiras, mesas e outros acessórios que fiquem sujeitos a contaminação direta por contato com álcool em gel a 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 2%.

### **3.1.6 HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico.

- Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal.
- É indicado que pelo menos uma vez ao dia, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com hipoclorito de sódio a 2% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e secagem imediata) ou solução de quaternário de amônia ou outro sanitizante de eficácia comprovada.
- As lixeiras do banheiro devem ser recolhidas com maior frequência, afinal, elas abrigam dejetos de lenços de papel entre outros lixos.
- Os panos utilizados na limpeza destes locais não devem ser usados na limpeza de outros setores.
- Os auxiliares de serviços Gerais responsáveis pela limpeza deverão usar os EPIs (mascaras e luvas)

### **3.1.7 CONTROLE DE SAÚDE DOS COLABORADORES**

- Aqueles que apresentarem sintomas de enfermidades que possam comprometer os demais deve relatar imediatamente à direção ou gestão do instituto para proceder o afastamento das atividades e procurar a Unidade Básica de Saúde do Município.

### **3.1.8 PROCEDIMENTOS DE HIGIENE PESSOAL:**

- Realizar a higienização das mãos e antebraços, preferencialmente, com água e sabonete líquido inodoro (por no mínimo 40 segundos), secar as mãos com toalhas de papel.
- Disponibilizar álcool etílico em gel a 70% em todas os postos de trabalho.

### **3.1.9 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



- As áreas de convivência e de circulação devem possuir avisos de alerta com as principais orientações sobre a prevenção à contaminação e formas de higienização corretas

#### **4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Segundo dados da OPAS, a maior chance de contágio se dá de pessoas para pessoas, por isso, podem ser executadas medidas individuais para proteção, afinal, todos os dias tocamos em diversos objetos como: corrimão, barras de apoio no transporte público, maçanetas e muitas outras superfícies. Por isso, a recomendação oficial da OPAS e da OMS é:

- Uso obrigatório de proteção respiratória;
- Lavar as mãos com frequência com água e sabão por no mínimo 40 segundos, conforme Figura 2;
- Fazer o uso de álcool etílico em gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar cobrir a boca com lenço de papel ou o antebraço e logo em seguida lavar as mãos;
- Caso esteja utilizando proteção respiratória trocá-la por uma peça limpa;
- Evite levar as mãos aos olhos, boca e nariz com muita frequência;
- Limpar e desinfetar com frequência os objetos que você e outras pessoas utilizam (aparelhos telefônicos, impressoras, grampeadores);
- Evitar compartilhar copos, talheres, toalhas, celular, canetas, etc. e qualquer outro objeto que tenha chance de contaminação.
- Evitar proximidade com outras pessoas, mantendo o distanciamento de no mínimo 1 (um) metro e não realizando contato direto com outros (abraço, aperto de mãos, beijo)

##### **4.1.1 USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

O Equipamento de Proteção Individual, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-6 editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério da Economia, é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador com a finalidade de protegê-lo do risco. É indispensável durante as atividades laborais e devem ser indicados observando o tipo de propagação da COVID-19, que em sua generalidade é realizada através do ar e do contato direto com pessoa infectada. Desta forma, o uso do EPI será feito conforme quadro abaixo

**Seguem dispositivos a serem adotados para prevenção e controle de contaminação:**

- Tapete sanitizante:



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

→ Posicionar após a porta de entrada para a desinfecção de solado dos calçados

- Medidor de temperatura com sensor a laser:

→ Verificar diariamente a temperatura corporal das pessoas que acessam as dependências da instituição

- Totem para álcool em gel com dispenser:

→ Posicionado após a porta de entrada, com acionamento via pedal para higienização das mãos

Lixeiras com tampa e acionamento a pedal:

→ Evita o contato direto com os resíduos depositados no recipiente

- Sinalização informativa:

→ Distribuição de cartazes e informativos nas dependências, intensificando nas áreas de recepção e atendimento

- Barreiras de proteção físicas, transparente:

→ Em postos de trabalho que requeiram o trabalhador com o público

## **5. SERVIDORES IMUNIZADOS E A CONTINUIDADE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO:**

As medidas de higienização das mãos, distanciamento físico e uso de máscara devem permanecer por um bom tempo. A OPAS e a OMS recomendam que as precauções contra a transmissão da COVID-19 sejam mantidas mesmo por quem já estiver vacinado, até que as pesquisas sejam conclusivas.

**Assim, todas as pessoas que tomarem vacinas precisam continuar mantendo todas as medidas de prevenção - como distanciamento físico, uso de máscaras e lavagem das mãos.**

## **6. CASOS SUSPEITOS e CONFIRMADOS**

- Aqueles que apresentarem sintomas de enfermidades que possam comprometer os demais deve relatar imediatamente à direção ou gestão do instituto para proceder o afastamento das atividades e procurar a Unidade Básica de Saúde do Município, caso confirmado, comunicar a Unidade Gestora.

### **6.1 PROCEDIMENTOS**

6.1.1 Deve-se afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por 14 (quatorze) dias, nas seguintes situações:

- a) casos confirmados da COVID-19;
- b) casos suspeitos da COVID-19; ou
- c) contatantes de casos confirmados da COVID-19.

6.1.2 O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

6.1.3 Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e

b) estiverem assintomáticos por mais de 72 (setenta e duas) horas.

6.1.4 Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 (quatorze) dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

## **7. POLÍTICAS E MENSAGENS CLARAS, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PARA DIRETORIA E SERVIDORES, DE MODO A AUMENTAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A COVID-19 SÃO ESSENCIAIS.**

**7.1 Parcerias com profissionais de Saúde para ministrar palestras**

**7.2 Vídeos educativos para servidores ativos, inativos e pensionistas**

**7.3 Informações sobre a situação de casos de COVID-19 e surgimento de variantes no Município**

## **8. PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, evitando CONTATOS FÍSICOS, AGLOMERAÇÕES E TORNANDO OS SERVIÇOS MAIS EFICIENTES**

A transformação digital, que já vinha acontecendo no mundo corporativo, tomou um ritmo acelerado, até no setor público, diante da necessidade de buscar caminhos para manter e melhorar a eficiência dos serviços, mesmo nos meses críticos de início da pandemia.

Todo esse ajuste, ocorrido principalmente pela mudança brusca de comportamento e da necessidade de distanciamento, trouxe novos hábitos e utilizou a tecnologia como aliada para alcançar o público alvo de risco, promover a comunicação e a conexão entre as pessoas, garantir produtividade dos serviços e otimizar processos. Por esses e outros motivos, a transformação digital foi totalmente incorporada à rotina também da administração pública, em menor escala, mas deve avançar, inclusive em todos os seguimentos.

## **9. CONCLUSÃO**

A transmissão do SARS-CoV-2 e mutações o vírus que causa a COVID-19, ocorreu em ampla variedade de locais de trabalho fora dos estabelecimentos de saúde. As políticas destinadas a proteger os trabalhadores ajudam a prevenir a transmissão comunitária do vírus e protegem a economia nacional, mantendo os locais de trabalho abertos, melhorando a segurança. Mas até o momento, tem faltado uniformidade nas recomendações das políticas nacionais e subnacionais para orientar os locais de trabalho sobre como prevenir a transmissão e proteger os trabalhadores da COVID-19. Este Programa fornece





República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000– Telefone: 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará**

pontos de ação abrangentes para os locais de trabalho na implementação das recomendações relevantes da OMS sobre a COVID-19 e a segurança e saúde ocupacional. Vamos fazer a nossa parte.

MILAGRES-CE, 01 de Março de 2021

  
Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria N° 054/2021-GP  
CGRPFS 4545

Francisco Fábio Alves Belém  
Diretor Presidente do PREVIMIL